

Armadas e aprovada pelo Conselho Superior de Defesa Nacional, o Major-General José Alberto Martins Ferreira para o cargo de Comandante da EUROFOR, por um período de dois anos, com efeitos a partir de 23 de Setembro de 2010.

Assinado em 16 de Julho de 2010.

Publique-se.

O Presidente da República, ANÍBAL CAVACO SILVA.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Resolução da Assembleia da República n.º 72/2010

Apoio à candidatura do fado à Lista Representativa do Património Cultural Imaterial da Humanidade

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, o seguinte:

1 — Saudar a apresentação junto da UNESCO da candidatura do fado à Lista Representativa do Património Cultural Imaterial da Humanidade.

2 — Sublinhar que o reconhecimento do fado como património cultural imaterial da humanidade constitui o mecanismo mais eficaz de salvaguarda e afirmação nacional e internacional deste importante activo cultural imaterial.

Aprovada em 9 de Julho de 2010.

O Presidente da Assembleia da República, *Jaime Gama*.

Resolução da Assembleia da República n.º 73/2010

Deslocação do Presidente da República à República Popular de Angola

A Assembleia da República resolve, nos termos da alínea b) do artigo 163.º e do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, dar assentimento à deslocação de S. Ex.ª o Presidente da República em visita de Estado à República Popular de Angola, entre os dias 18 e 24 do corrente mês de Julho.

Aprovada em 9 de Julho de 2010.

O Presidente da Assembleia da República, *Jaime Gama*.

Resolução da Assembleia da República n.º 74/2010

Conta Geral do Estado de 2008

A Assembleia da República resolve, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, aprovar a Conta Geral do Estado do ano de 2008.

Aprovada em 9 de Julho de 2010.

O Presidente da Assembleia da República, *Jaime Gama*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2010

O investimento produtivo em Portugal, nos mais variados sectores, como sejam a hotelaria e o turismo, a

indústria dos componentes automóveis, a metalomecânica ou a indústria têxtil, entre outros, é essencial ao relançamento da economia, num esforço coordenado, para que se continuem a mobilizar recursos para atenuar os efeitos da crise internacional sobre as famílias e as empresas, o que contribui, também, para alguma sustentação da procura interna.

Nessa medida, o Governo estabeleceu como objectivo prioritário a conclusão de todos os processos pendentes de negociação de benefícios fiscais contratuais ao investimento produtivo.

A presente resolução aprova as minutas de vários contratos de investimento, nos quais se fixam os objectivos e as metas a cumprir pelo promotor e os benefícios fiscais a conceder, correspondendo estes contratos a um montante total de investimento na ordem dos 400 milhões de euros, potenciador da concretização da agenda da modernização económica do País.

Estes são projectos de investimento que o Governo considera revestirem especial mérito e interesse para a economia nacional, reunindo as condições necessárias para a concessão dos incentivos fiscais legalmente previstos.

Em respeito pelo Código Fiscal do Investimento, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 249/2009, de 23 de Setembro, e de total transparência na concessão dos benefícios fiscais, os contratos são divulgados em lista pública constante do *site* do Ministério das Finanças e da Administração Pública.

Assim:

Nos termos da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Aprovar as seguintes minutas de contrato de investimento e respectivos anexos, a celebrar pelo Estado Português, representado pela Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E. (AICEP, E. P. E.):

a) Minuta do contrato de investimento a celebrar com a Kidzania Portugal, S. A., com o número de pessoa colectiva 504644360, à qual se atribui um crédito a título de imposto do rendimento das pessoas colectivas (IRC) e uma isenção de imposto do selo, referente ao investimento global realizado na Amadora, de € 11 338 260;

b) Minuta do contrato de investimento a celebrar com a Sogrape Vinhos, S. A., com o número de pessoa colectiva 500271615, à qual se atribui um crédito a título de IRC, referente ao investimento global realizado em Vila Nova de Gaia, de € 6 744 110;

c) Minuta do contrato de investimento a celebrar com a Sogrape Vinhos, S. A., com o número de pessoa colectiva 500271615, à qual se atribui um crédito a título de IRC, referente ao investimento global realizado em Vila Nova de Gaia, de € 6 988 455;

d) Minuta do contrato de investimento a celebrar com a Sogrape Vinhos, S. A., com o número de pessoa colectiva 500271615, à qual se atribui um crédito a título de IRC e uma isenção de imposto municipal sobre imóveis (IMI) e de imposto de selo, referente ao investimento global realizado em Tabuaço, de € 7 635 024;

e) Minuta do contrato de investimento a celebrar com a Nestlé Waters Direct Portugal — Comércio e Distribuição de Produtos Alimentares, S. A., com o número de pessoa colectiva 501629190, à qual se atribui um crédito a título de IRC e uma isenção de IMI e de imposto do selo, referente ao investimento global realizado em Coruche, de € 8 393 472,87;

f) Minuta do contrato de investimento a celebrar com a Continental Mabor — Indústria de Pneus, S. A., com o número de pessoa colectiva 502322004, à qual se atribui um crédito a título de IRC e uma isenção de IMI e de imposto do selo, referente ao investimento global realizado em Vila Nova de Famalicão, de € 58 390 057,89;

g) Minuta do contrato de investimento a celebrar com a AMS — Goma Camps, S. A., com o número de pessoa colectiva 508186269, à qual se atribui um crédito a título de IRC e uma isenção de IMI, de imposto municipal sobre as transmissões onerosas de bens Imóveis (IMT) e de imposto do selo, referente ao investimento global realizado em Vila Velha de Ródão, de € 52 601 450,70;

h) Minuta do contrato de investimento a celebrar com a LABESFAL — Laboratórios Almiro, S. A., com o número de pessoa colectiva 501169580, à qual se atribui um crédito a título de IRC e uma isenção de imposto do selo, referente ao investimento global realizado em Tondela, de € 6 103 161;

i) Minuta do contrato de investimento a celebrar com a PARKALGAR — Parques Tecnológicos e Desportivos, S. A., com o número de pessoa colectiva 504395688, à qual se atribui um crédito a título de IRC, referente ao investimento global realizado em Portimão, de € 40 000 000;

j) Minuta do contrato de investimento a celebrar com a The Yeatman Hotel, L.^{da}, com o número de pessoa colectiva 508396557, à qual se atribui um crédito a título de IRC e uma isenção de IMI, de IMT e de imposto do selo, referente ao investimento global realizado em Vila Nova de Gaia, de € 26 447 000;

l) Minuta do contrato de investimento a celebrar com a SABERSAL — Promoção Turística e Imobiliária, S. A., com o número de pessoa colectiva 505356880, à qual se atribui um crédito a título de IRC e uma isenção de imposto do selo, referente ao investimento global realizado em Vila Nova de Gaia, de € 40 852 432,30;

m) Minuta do contrato de investimento a celebrar com a SOLAGO — Investimentos Turísticos, L.^{da}, com o número de pessoa colectiva 500418551, à qual se atribui um crédito a título de IRC e uma isenção de imposto do selo, referente ao investimento global realizado em Ponte de Sor, de € 27 605 198,17;

n) Minuta do contrato de investimento a celebrar com a Merlin Entertainments (Sea Life Porto), S. A., com o número de pessoa colectiva 508592925, à qual se atribui um crédito a título de IRC e uma isenção de IMI, de IMT e de imposto do selo, referente ao investimento global realizado no Porto, de € 8 365 000.

2 — Aprovar as seguintes minutas de contrato de investimento e respectivos anexos, a celebrar pelo Estado Português, representado pelo Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação, I. P. (IAPMEI, I. P.):

a) Minuta do contrato de investimento a celebrar com a Vila Galé — Sociedade de Empreendimentos Turísticos, S. A., com o número de pessoa colectiva 501697276, à qual se atribui um crédito a título de IRC, referente ao investimento global realizado em Tavira (Hotel Vila Galé Albacora), de € 7 142 781;

b) Minuta do contrato de investimento a celebrar com a Vila Galé — Sociedade de Empreendimentos Turísticos, S. A., com o número de pessoa colectiva 501697276, à qual se atribui um crédito a título de

IRC, referente ao investimento global realizado em Tavira (Hotel Vila Galé Tavira), de € 14 482 881,26;

c) Minuta do contrato de investimento a celebrar com a ENDUTEX — Revestimentos Têxteis, S. A., com o número de pessoa colectiva 504080539, à qual se atribui um crédito a título de IRC e uma isenção de imposto do selo, referente ao investimento global realizado em Santo Tirso, de € 14 441 676;

d) Minuta do contrato de investimento a celebrar com a INDUMAPE — Industrialização de Fruta, S. A., com o número de pessoa colectiva 504073400, à qual se atribui um crédito a título de IRC e uma isenção de imposto do selo, referente ao investimento global realizado em Pombal, de € 7 604 472;

e) Minuta do contrato de investimento a celebrar com a ENERPELLETS, L.^{da}, com o número de pessoa colectiva 508295963, à qual se atribui um crédito a título de IRC e uma isenção de imposto do selo, referente ao investimento global realizado em Pedrógão Grande, de € 10 000 000;

f) Minuta do contrato de investimento a celebrar com a Pellets Power, L.^{da}, com o número de pessoa colectiva 508074584, à qual se atribui um crédito a título de IRC e uma isenção de imposto do selo, referente ao investimento global realizado em Mortágua, de € 8 470 400;

g) Minuta do contrato de investimento a celebrar com a Pellets Power 2, L.^{da}, com o número de pessoa colectiva 508296048, à qual se atribui um crédito a título de IRC e uma isenção de imposto do selo, referente ao investimento global realizado em Alcácer do Sal, de € 8 249 800;

h) Minuta do contrato de investimento a celebrar com a Motocast Fundação, S. A., com o número de pessoa colectiva 508957583, à qual se atribui um crédito a título de IRC e uma isenção de imposto do selo, referente ao investimento global realizado em Vagos, de € 12 431 966,93;

i) Minuta do contrato de investimento a celebrar com a Motomig Soldadura, L.^{da}, com o número de pessoa colectiva 507591453, à qual se atribui um crédito a título de IRC e uma isenção de imposto do selo, referente ao investimento global realizado em Aveiro, de € 10 391 262,58.

3 — Determinar que os objectivos e as metas a cumprir pelos promotores e os benefícios fiscais concedidos aos investimentos referidos nos números anteriores constam das respectivas minutas de contrato de investimento.

4 — Determinar que os originais dos contratos de investimento referidos nos n.ºs 1 e 2 da presente resolução ficam arquivados na AICEP, E. P. E., e no IAPMEI, I. P., respectivamente.

5 — Determinar que a presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Presidência do Conselho de Ministros, 8 de Julho de 2010. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Portaria n.º 540/2010

de 21 de Julho

O Regulamento Consular, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2009, de 31 de Março, veio harmonizar as regras relativas às funções e competências dos cônsules honorários que